

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5985

### “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021 atingiu o percentual de **9,96% (Nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento)**, passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

**Art. 2.º** Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2022.

**Art. 3.º** O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2022 com o valor de **R\$ 219,72 (Duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**.

**Art. 4.º** Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2022, o qual passa ser de **R\$ 527,87 (Quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

**Art. 5.º** O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

**Art. 6.º** Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E  
PREÇOS PÚBLICOS PARA 2022**

<b>I - PREÇOS PÚBLICOS:</b>	<b>VALOR 2022 EM R\$</b>
<b><u>EXPEDIENTE:</u></b>	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	<b>13,16</b>
<b><u>ATESTADOS:</u></b>	
Por lauda, até 33 linhas	<b>16,32</b>
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	<b>4,66</b>
<b><u>CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:</u></b>	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	<b>16,32</b>
Sobre o que exceder, por lauda	<b>11,47</b>
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	<b>0,38</b>
De quitação	<b>16,32</b>
<i>* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.</i>	
<b><u>BUSCAS DE ARQUIVO:</u></b>	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	<b>16,32</b>
<i>*Os valores cobrados a título de busca será por documento.</i>	
<b><u>GUIAS</u></b>	
De transferência de ponto de táxi	<b>199,59</b>
<b><u>II -PREÇOS DE CEMITÉRIO</u></b>	
<b><u>CUSTOS DE CARNEIROS:</u></b>	
Carneiros simples, perpétuo	<b>935,70</b>
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	<b>1.537,47</b>
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	<b>2.506,91</b>
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	<b>3.384,08</b>
<b><u>INUMAÇÃO:</u></b>	
Em carneiros já adquiridos	<b>205,50</b>
Inumação de crianças ate 12 anos	<b>115,71</b>
<b><u>PERPETUIDADE:</u></b>	
Em carneiros duplos	<b>353,74</b>
Em carneiros simples	<b>159,99</b>
<b><u>EXUMAÇÃO:</u></b>	
Exumação de ossadas	<b>205,50</b>
<b><u>INUMAÇÃO:</u></b>	

Inumação de ossadas	187,40
<b><u>OBRAS DE EMBELEZAMENTO:</u></b>	
Cada licença	16,32
<b>NOTA:</b> Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
<b>III - TAXAS</b>	
<b><u>A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS</u></b>	
<b><u>CONSTRUÇÃO DE:</u></b>	
Edificações até 02 pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	2,18
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	2,75
Dependências, em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área construída	1,72
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m <sup>2</sup> de área construída	1,72
Barracões, por m <sup>2</sup> de área construída	1,72
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	1,72
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m <sup>2</sup>	1,72
<b><u>B) Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras</u></b>	
Edificações até 02 pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	0,43
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	0,22
Dependências, em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área construída	0,43
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m <sup>2</sup> de área construída	0,43
Barracões, por m <sup>2</sup> de área construída	0,22
Galpões, por m <sup>2</sup> de área construída	0,22
Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	10,97
Reconstruções, reformas e reparos, por m <sup>2</sup>	0,32
Demolições, por m <sup>2</sup>	0,32
<b><u>C) LOTEAMENTOS:</u></b>	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	27.279,12
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m <sup>2</sup> a 99.999 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	40.917,54
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	54.556,05
<b><u>D) DIVERSOS:</u></b>	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m <sup>2</sup>	2,23
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m <sup>2</sup>	92,83
3- Visto em Plantas, por m <sup>2</sup>	2,23
<b><u>4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:</u></b>	
<b><u>4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL</u></b>	

4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m <sup>2</sup>	36,54		
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m <sup>2</sup>	23,17		
<b>4.2 - PROJETOS - PADRÃO</b>			
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m <sup>2</sup>	31,34		
<b>4.3 - PROJETOS - PADRÃO</b>			
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m <sup>2</sup>	17,54		
<b>5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte</b>	<b>164,71</b>		
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma:			
I. À vista;			
II. Em até 3 (três) parcelas iguais.			
<b>E) ALINHAMENTO:</b>			
Por metro linear	1,65		
<b>F) LIMPEZA PÚBLICA:</b>			
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	51,73		
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	57,08		
Limpeza de terrenos baldios por m <sup>2</sup>	0,65		
<b>Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item “VIII”.</b>			
<b><u>IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO</u></b>			
Embarque e desembarque, por passageiro	1,97		
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	1,79		
<b><u>V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS</u></b>			
<b>Armazenamento, no depósito municipal:</b>			
De veículo, por unidade, por dia	15,48		
De animal, cavalari, muar, bovino, suíno, por animal, por dia	61,40		
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia	23,39		
<b><u>VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)</u></b>			
Por avaliação	36,37		
Por averbação	33,19		
<b><u>VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS</u></b>			
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal	74,70		
<b>B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal</b>			
<b>B.1</b> Em loteamentos residenciais	<b>298,71</b>		
<b>B.2</b> Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços	<b>365,81</b>		
<b><u>VIII - TARIFFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS</u></b>			
<b>TIPO/MÁQUINA</b>	<b>HORA MÍNIMA</b>	<b>HORA MÁXIMA</b>	<b>VALOR POR HORA</b>
Patrol	1	08 horas	183,70
Retro-Escavadeira	1	08 horas	133,79

Esteira	1	08 horas	<b>202,78</b>
Pá Carregadeira	1	08 horas	<b>171,27</b>
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	<b>113,73</b>
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	<b>118,49</b>

**Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada à prévia solicitação e à disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.**

### **IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**

<b>CATEGORIA DO EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	<b>446,82</b>
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	<b>191,50</b>

### **X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO**

<b>CATEGORIA DO EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR</b>
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	<b>4.955,07</b>
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	<b>2.477,76</b>
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento	<b>495,55</b>

### **XI – TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

#### **1) Serviço de Segurança em eventos particulares**

Cálculo da despesa

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
Produtividade da Guarda Municipal	$0,65 \times 20 \text{ pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12)} = 13,00$	<b>13,00 hr/pessoa</b>

O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e número de público

#### **2) Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros**

Cálculo da despesa

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
Empenho de material	Cone – 153,19 valor/90 dias duração	<b>1,70 un/dia</b>

	Super cone – 510,65 valor/180 dias duração	<b>2,84 un/dia</b>	
	Cavelete – 510,65 valor/180 dias duração	<b>2,84 un/dia</b>	
Combustível carro	10 km/7,34 lt = 0,73 km	<b>0,73 km rodado</b>	
Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.			
<b>3) Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular</b> Cálculo da despesa			
<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>	
Combustível carro	10 km/7,34 lt = 0,73	<b>0,73 km rodado</b>	
Combustível Moto	20 km/7,34 lt = 0,37	<b>0,37 km rodado</b>	
Produtividade do Guarda Municipal	0,65x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 13,00	<b>13,00 hr/pessoa</b>	
Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.			
Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo			
<b>XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR</b>
Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	<b>249,26 – Com bilheteria</b> <b>124,62 – Sem bilheteria</b>
Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	<b>249,26 – Com bilheteria</b> <b>124,62 – Sem bilheteria</b>
Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco de Castro - Guardinha	01 (um) dia	<b>249,26 – Com bilheteria</b> <b>124,62 – Sem bilheteria</b>
Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	<b>249,26 – Com bilheteria</b> <b>124,62 – Sem bilheteria</b>
Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	<b>249,26 – Com bilheteria</b> <b>124,62 – Sem bilheteria</b>
<b>SERVIÇO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR</b>
Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	<b>18,68 – por pessoa</b>
<b>SERVIÇO</b>			<b>VALOR</b>
Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)			<b>124,62</b>
Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)			<b>149,56</b>
Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)			<b>6,22</b>

Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)	<b>24,92</b>
Montagem do Palanque sem cobertura (diária)	<b>62,30</b>
Montagem do Palanque com cobertura (diária)	<b>87,23</b>
Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)	<b>0,38</b>
<b>XIII – OUTRAS TARIFAS</b>	
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem	<b>300,61</b>
<b>XIV – OUTROS PREÇOS PÚBLICOS</b>	
1-Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10	
<b>A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) POR m<sup>3</sup></b>	
<b>m<sup>3</sup></b>	<b>VALOR</b>
0,5 m <sup>3</sup>	<b>1,09</b>
1,0 m <sup>3</sup>	<b>2,18</b>
2,0 m <sup>3</sup>	<b>4,38</b>
3,0 m <sup>3</sup>	<b>6,56</b>
4,0 m <sup>3</sup>	<b>8,77</b>
5,0 m <sup>3</sup>	<b>10,96</b>
<b>B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m<sup>3</sup></b>	
<b>m<sup>3</sup></b>	<b>VALOR</b>
0,5 m <sup>3</sup>	<b>2,20</b>
1,0 m <sup>3</sup>	<b>4,38</b>
2,0 m <sup>3</sup>	<b>8,77</b>
3,0 m <sup>3</sup>	<b>13,18</b>
4,0 m <sup>3</sup>	<b>17,56</b>
5,0 m <sup>3</sup>	<b>21,95</b>

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**